



DECLARAÇÃO DE VOTO

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Voto **SIM** ao texto do destaque DTQ 2 -
Federação PT-PCdoB-PV.

Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados,

Nos termos do artigo 182, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento a seguinte declaração de voto favorável ao destaque DTQ 2, apresentado pela Federação PT-PCdoB-PV, que propõe a votação em separado da expressão "Município, Distrito Federal, Estado ou" constante do art. 1º do Projeto de Lei n.º 397/2024.

RAZÕES DO VOTO

A expressão "Município, Distrito Federal, Estado ou" permite que esses entes federados decretem e reconheçam a situação de emergência ou calamidade para a suspensão dos pagamentos dos financiamentos rurais. No entanto, para garantir a uniformidade e a credibilidade das decisões, é recomendável que o reconhecimento dessas situações seja feito pela autoridade de defesa civil responsável ou pelo governo federal. Isso assegura que a suspensão dos pagamentos esteja fundamentada em uma análise criteriosa e técnica das condições de emergência ou calamidade, evitando possíveis distorções e garantindo que os benefícios sejam aplicados de forma justa e eficiente.

Portanto, voto SIM ao destaque DTQ 2, para que o reconhecimento da situação de emergência ou calamidade seja conduzido por uma autoridade central, garantindo maior segurança e eficácia na aplicação das medidas previstas no Projeto de Lei n.º 397/2024.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Deputado AMOM MANDEL

Apresentação: 14/08/2024 23:01:29.377 - MESA
DVT 3 => PL 397/2024

DVT n.3

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243210675300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

